



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____, firmado entre o Município e
foi publicado na
imprensa oficial (DOCM) em 02/09/2022
Ana Paula
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 006/2022 - SEFAZ.

TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO N.º
180/2018, FIRMADO PELO MUNICIPIO DE
ALAGOINHAS E DL CONSULTORIA TRIBUTARIA
LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praga Graciliano Freitas, CEP 48010901, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretária Municipal da Fazenda, a **Sra. ROSEANE SANTOS DA CONCEICAO**, inscrita no CPF sob nº 829.034.685-91, portadora do RG nº. 0923068104 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 01.674.384/0001-90, com sede na Rua Dr. Jose Peroba, nº 349, Ed. Empresarial Costa Azul, sala 1603, Stiep - Salvador, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **DOUGLAS QUEIROZ LESSA**, inscrito no CPF/MF nº 262.566.815-68, portador do RG de nº 0163592675, e **MARILIA QUEIROZ DE ARAUJO SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 019.632.515-39, portadora do RG nº 05.926.763-15, doravante denominado como **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2018, que foi celebrado em 01 de Agosto de 2018, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e acrescentar valor ao referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 8770/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência, passando a vigorar de **05 de Agosto de 2022 até 05 de Agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)**, correspondente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor global do contrato, conforme autoriza o Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APOS O ACRESCIMO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, ocorrerão a conta do orçamento vigente no exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA/U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
031212-SEFAZ	2.011	3.3.90.34	500.0000
031212-SEFAZ	2.011	3.3.90.35	500.0000



Reane

HA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICACAO

Ficam ratificadas as demais clausulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que nao colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 04 de Agosto de 2022.

**ROSEANE SANTOS DA CONCEICAO
SECRETARIA
CONTRATANTE**

**DL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA EPP
CONTRATADA**





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 006/2022 - SEFAZ – Concedente: O Município de Alagoinhas – Entidade: DL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA EPP – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato nº 180/2018 – Data de Assinatura: 04/08/2022.